



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 39932177/2021**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 39932177/2021, referente ao produto: Fubá Centrifugado; marca: Fartura; data de fabricação: 01-10-21; data de validade: 01-03-22; lote: 1021; produzido por: Moinhos Fartura Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 21.609.904/0001-99, localizada na Avenida Antônio Simão Firjan, 1025, Dist. Industrial, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.092-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar teor de ferro menor que o limite de quantificação (LQ: 1,0mg/100g), quantidade inferior ao mínimo estabelecido para este produto (4mg/100g), conforme determina o artigo 6º da Resolução nº 150, de 13 de abril de 2017. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2131.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 23/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40028492** e o código CRC **686FB855**.